

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

PLANO DE TRABALHO

PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO
CNPJ: 56.018.476/0001-04
Data da Constituição: 10/02/1936
Endereço: Rua Padre Euclides, 988
Telefone: (16) 3625.1083
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
parc.santoantonio@educacao.pmrp.sp.gov.br

2. DA MANTENEDORA:

Nome: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO
CNPJ: 56.018.476/0001-04
Endereço: Rua Padre Euclides, 988
Telefone: (16) 3625.1083
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
parc.santoantonio@educacao.pmrp.sp.gov.br

3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Endereço: Rua Luciana Mara Ignácio, nº 1040 – ap 152 – Jardim Botânico
Cargo na Entidade: Presidente
Telefone:(16) 3625.1083
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
Formação Profissional: Advogado
Início do Mandato: 06/06/2021
Término do Mandato: 06/06/2025

DIRETORA/COORDENADORA

Nome: Regina Helena Rocha Casaquia
Endereço: Rua Dois de Julho N°694-Vila Tibério
Cargo na Entidade: Diretora/Coordenadora
Telefone:(16) 3625.1083/ (16)999936434
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
recasaquia@gmail.com
Formação Profissional: Assistente Social / Professora

4. DO PEDAGOGO:

Nome: Marília Santos de Jesus Souza

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Endereço: Rua Jorge Pizão Ferreira nº360
Telefone: (16) 99775-43559/98115-3270
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
Formação Profissional: Pedagogia
Carga Horária: 7:15 às 17:15- Com intervalo de 1:30 de almoço

Nome: Marília Ribeiro Silva
Endereço: Rua Paulo de Souza Neves, nº 106
Telefone: (16) 988461547
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
Formação Profissional: Pedagogia
Carga Horária: 7:15 às 17:15 - Com intervalo de 1:30 de almoço

5. DOCUMENTOS PÚBLICOS:

- I. Ato de Autorização de Funcionamento (em anexo)
- II. Alvará de Funcionamento e Validade (em anexo)
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária (em anexo)
- IV. AVCB – Validade (em anexo)
- V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida brigada (em anexo)

6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO;

Artigo 2º

I - Tem por finalidade a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com ações educacionais, destinando prioritariamente suas instalações ao atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social de 4 (quatro) meses a 10 (dez) anos de idade; II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estão vinculadas; IV - Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede; V - Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA;

A CRECHE, é uma instituição educativa, que através do seu trabalho com as crianças e suas famílias, tem a função de complementar o processo educacional da criança. Seu Plano de Trabalho permite traçar caminhos para a prática educativa, no qual podemos definir objetivos e propor meios para que estes possam ser atingidos, durante o Ano Letivo de 2022. Ressaltamos que o Plano é flexível, podendo ser alterado de acordo com as necessidades reais da instituição e de toda a clientela nele envolvida.

Na CRECHE, as crianças têm oportunidades de se desenvolverem integralmente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade. São ofertados também alimentação adequada e suficiente, cuidados de higiene, AMOR e muito

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

CARINHO, portando o trabalho que desenvolvemos durante estes longos 86 anos, é de RESPEITO e CONTINUIDADE.

8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO;

Primeira etapa da Educação Básica, Educação Infantil, destinado ao atendimento às crianças de 1 ano até 4 anos de idade.

9. OBJETO DA PARCERIA;

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche), com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PARTE II

11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II- Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

V- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

I. Constituição da República Federativa do Brasil;

II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil

VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.

Princípio filosófico: a filosofia na educação tem um papel importante para o pensar reflexivo da criança, desenvolvendo o pensamento crítico, oportunizando habilidades de raciocínio, estará também capacitando-os a pensar filosoficamente sobre a realidade na qual estão inseridos.

Princípio sociológico: a sociologia está sempre presente na educação infantil, é o condutor de uma perspectiva pluralizada a respeito dos resultados obtidos dentro do ensino infantil.

O aspecto sociológico se liga diretamente na educação infantil quanto a formação das crianças. O processo de formação fica diretamente conduzido graças a educação infantil. ou seja, a forma como as crianças são construídas é resultado direto da educação infantil.

Nossa proposta pedagógica é embasada no respeito aos princípios éticos, políticos, estéticos e pedagógicos.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Éticos: valorização da autonomia, do respeito, também está relacionado a solidariedade, diferenças culturais, responsabilidade e respeito ao bem comum, meio ambiente e as diferentes culturas, identidades e singularidades

Políticos: Dos direitos e dos deveres de cidadania no exercício da criticidade e no respeito à ordem democrática.

Estéticos: Diz respeito a formação da sensibilidade, capaz de apreciar e elevar a imaginação e permitir a criação, capacidades importantes para o desenvolvimento integral da criança

Pedagógicos: A pedagogia assume um papel relevante e bastante construtivo nos aspectos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos da Educação Infantil. Sendo assim, essa é uma das principais chaves do crescimento estudantil na infância e precisa ser lapidada com bastante constância.

Em ponto mais direto, se relaciona diretamente com a rotina da escola e do estudante. Quando falamos em rotina, não se trata de ter repetições monótonas e ser surpresas. Mas, sim, um planejamento construtivo e constante das habilidades infantis em salas de aula, bem como a didática aplicada.

Isso inclui também a organização curricular da instituição, de modo que esta seja perfeitamente qualificada. Muitos pais se sentem pressionados a escolherem uma escola porque precisam acreditar que ela é o melhor que podem dar às crianças. Assim, ter um currículo, mesmo que modesto, é um requisito indispensável a qualquer lugar.

Os tempos atuais estão transformando a dinâmica de ensino e isso tem impactado na formação das crianças. Estamos formando cidadãos, e não apenas mão de obra ou números de uma cota expansiva.

Trata-se de enxergar potenciais, trabalhar empecilhos e abrir caminho ao futuro educacional justo, correto e inclusivo.

16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL

Projetos Especiais:

Tema: Adaptação

Título: Acolhendo com Amor

Público Alvo: B II (1ano) MI (2 anos) MII (3 anos)

Duração: Fevereiro, Março e Abril.

Recursos:- Músicas relaxantes

- Instrumentos sonoros

- Brinquedos e jogos

- DVD

-CD

-Fantoches

-Livros de Historinhas

-Papeis diversos

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Justificativa: O período de adaptação é muito importante para todos os envolvidos no projeto. Constitui uma oportunidade de estabelecermos vínculos afetivos dentro de uma convivência que é diferente da família. Mesmo para as crianças que já frequentaram a creche, é uma nova rotina com outros colegas e outros educadores, o que pode vir provocar certa insegurança.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: (EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.

EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.

(EI01CG01) Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.

(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.

(EI001EO05) Explorar o meio ambiente através da ação e observação.

(EI01EO02) Expressar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras diversas situações do cotidiano.

Metodologia: A participação efetiva das famílias traz boas contribuições para o processo de adaptação, por diversas razões: diminui o medo e a ansiedade (de adultos e crianças), inicia a construção de um vínculo de confiança entre instituição e família, válida para a criança a figura do professor como referência e da creche como um lugar seguro e divertido.

Diante disso, criamos estratégias na rotina para propiciar a socialização, conhecimento do outro e de si mesma, que ajudassem as crianças a se expressarem e a vivenciarem experiências significativas, tais como:

- Roda de conversa, onde será construído junto com as crianças um painel sobre regras de convivência com figuras de atitudes boas e ruins.

- Chamada "Quem veio à creche hoje?" Identificando a si e aos outros.

- Atividades coletivas, onde todos dividam materiais e brinquedos.

- Atividades de manipulação de papel, como rasgar, amassar, fazer bolinhas com papel;

- Atividades direcionadas para a promoção de um espaço divertido e prazeroso com brincadeiras, músicas, devem ser explorados todos os espaços, salas, pátio, área livre e gramado.

-Atividades com músicas, cantando, batendo palma, dançando e outros movimentos corporais: correr, pular, agachar, deitar, rolar, bater os pés, movimentar os braços, exercícios com língua, boca, olhos, etc;

-Brincadeiras dirigidas no pátio;

-Contar historinhas com fantoches e outros recursos.

Culminância: Ao final do período de adaptação é fundamental que as crianças tenham desenvolvido vínculos afetivos com as educadoras, podendo sentir-se mais confiantes e seguras.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

- Exposição de fotos das crianças em processo de adaptação.

Avaliação: A criança será observada em seu comportamento de maneira geral, onde o resultado será uma criança adaptada, segura, que reconhece as dependências da instituição de maneira autônoma.

Referências Bibliográficas:

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil /. Vol III. Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.

Tema: Quem sou eu?

Título: Identidade, Autonomia e Diversidade

Público Alvo: BII (1 ano) MI (2 anos) MII (3 anos)

Duração: Será trabalhado durante todo ano letivo

Recursos: - Espelho

- Músicas direcionadas
- Objetos diversos
- Foto
- Revista
- Materiais recicláveis (tampinhas, papelão)
- Caixinha
- Folha sulfite
- Giz de cera

Justificativa: A construção da identidade se dá por meio das interações da criança com o seu meio. A escola é um universo social diferente da família, favorecendo novas interações, que proporcionam diversos saberes de si e dos outros. A autoimagem também é construída a partir das relações estabelecidas nos grupos em que a criança convive.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: (EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.

(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.

(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.

(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.

(EI01EO07) Expressar e manifestar desconforto em situações de interação com outras crianças ou adultos.

(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão em situações significativas de interação.

(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.

(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.

(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.

(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais, explorando novas possibilidades corporais.

(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.

(EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive nas atividades cotidianas.

(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.

Metodologia: A metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto visa estimular experiências significativas, tais como:

- Diálogo entre professor e aluno, incentivando o relato de suas vivências e expressões de desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.

- Atividades para expor as características das crianças como, altura, peso, cor dos olhos, do cabelo etc.

- Apresentação de músicas, brincadeiras e histórias direcionadas ao tema.

- Confecção de brinquedos com materiais recicláveis.

Culminância: Serão feitas exposição na instituição e posteriormente postados nas mídias sociais, as experiências vivenciadas pelos alunos registradas com fotos.

Avaliação: Neste momento as crianças serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Acervo Digital – Unesp Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”

- Educação Infantil: Abordagens Curriculares.

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.

Tema: Comer bem faz bem

Título: Descobrimos novos sabores

Público Alvo: B II (1 ano) MI (2 anos) MII (3 anos).

Duração: Durante o ano letivo

Recursos: -Músicas relacionadas ao tema

- Materiais recicláveis

- Jornais, revistas e panfletos

- Brinquedos

Justificativa: Em vista de uma rotina atarefada, as famílias têm optado por consumo de produtos de preparo rápido e/ou industrializados, que podem

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

trazer riscos à saúde e desenvolvimento das crianças. O propósito deste Projeto é oferecer às crianças oportunidades para descobrirem a importância dos alimentos e que devemos ter uma boa alimentação enriquecida de muitas frutas, verduras e legumes, para crescerem fortes e saudáveis.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: A proposta é mostrar ao aluno que seu corpo "é fonte de saúde e vida" e que merece carinho e tratamentos especiais.

- Estimular e valorizar a importância de uma boa alimentação para o bom funcionamento do corpo humano;
- Trabalhar cores, formas, texturas, quantidades, proporção, sabores (doce, salgado, azedo/cítrico), trabalhar a temperatura dos alimentos (quente/frio);
- Despertar consciência do próprio corpo (efeitos da alimentação saudável no corpo da criança);
- Conscientizar a criança sobre o desperdício de alimentos;
- Diminuir/zerar consumo de açúcar na alimentação da criança;
- Importância dos nutrientes para o nosso organismo.
- Identificar alunos que tenham alguma dificuldade na alimentação e orientar a família e incentiva-lo ao consumo;
- (EI01EO08) Adaptar-se progressivamente aos novos sabores experimentando a diversidade de alimentos;
- (EI02EO08) Experimentar diversos alimentos desenvolvendo paladares para novos sabores.

Metodologia: A metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto visa estimular experiências significativas tais como:

- Diálogo entre a criança e seus familiares incentivando o relato de suas preferências e ao consumo de verduras frutas e legumes;
- Músicas, brincadeiras, jogos, desenhos e teatro, todas estas atividades são direcionadas ao tema.

Culminância: A fase final do projeto será encarada como uma festa, onde todas as turmas se reúnem para comerem o que plantaram.

Serão postados nas mídias sociais da instituição, as experiências vivenciadas pelo aluno registradas através das fotos e exposição em mural na própria escola, teatros, etc.

Avaliação: Será feita através da observação e participação do aluno nas atividades propostas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.
Monteiro e Costa, 2004

Tema: No Mundo da Imaginação

Título: Contos

Público Alvo: B II (1ano) M I(2 anos) M II (3 anos)

Duração: Durante todo ano letivo

Recursos: -Materiais reciclados;
- Jornais, revistas, livros (e-book);
-Prendedores de roupa

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n.º 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n.º 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n.º 56.018.476/0001-04 -

Justificativa: Nos tempos atuais, embora ofereçam novos recursos mais tecnológicos para as crianças terem acesso às histórias infantis, nada derruba a magia da antiga fórmula “Era uma Vez...”, que suavemente chegam aos ouvidos de uma criança através dos lábios dos pais e educadores, inspirados nos contos de fada e nos diferentes tipos de história.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

(EI02EF04) Expressar ideias, formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.

(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos, utilizando-se de termos próprios dos textos literários.

(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.

(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais.

(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.) em contextos significativos.

(EI01EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas), desenvolvendo o gosto pela leitura.

(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita), atentando-se ao comportamento leitor do professor.

(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.) em contextos significativos.

(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, bilhetes, notícias etc.), ampliando suas experiências por meio do contato com a língua escrita.

(EI01EF09) Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.

(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos escrevendo mesmo que de forma não convencional.

Metodologia: Construir uma ponte de significação do mundo exterior para o interior da criança, através de troca de ideias e análise de conhecimentos, leitura dos mais diversos tipos de histórias, sejam elas, contos de fadas, histórias em quadrinhos ou de literatura nacional, estimulando as famílias a realizarem dramatizações, teatros, confecção de cenários, desenhos, brincadeiras, músicas e dobraduras relacionados aos contos.

Culminância: Dramatização, cada professor juntamente com a sua turma escolherá um conto onde irá reproduzir para as demais turmas.

Avaliação: Neste período, os alunos serão avaliados continuamente através da observação e participação nas atividades propostas.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.
Centro de educação/ Departamento de Metodologia da Ed./PROLICEN

Tema: Meio Ambiente

Título: Preserve o Meio Ambiente e viva melhor

Público Alvo: M I (2 anos) M II (3 anos)

Duração: Durante todo ano letivo.

Recursos: - Materiais recicláveis;

- Jornais, revistas e panfletos;

- Materiais diversos;

-Árvore, plantas ou flores.

Justificativa: A educação ambiental não deve ser tratada como algo distante do cotidiano das crianças, mas como parte de suas vidas. É de suma importância a preservação do Meio Ambiente para a nossa vida e todos os seres vivos, afinal vivemos nele e precisamos que todos os seus recursos naturais sejam puros. A conscientização quanto a essa preservação deve iniciar cedo, pois possibilita que elas entendam a importância da natureza e que se tornem cidadãos ativos e operantes.

Objetivo de Aprendizagem e Desenvolvimento: Sensibilizar as crianças sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.

-Resgatar junto as crianças a necessidade de vivermos e convivermos em um ambiente limpo.

-Identificar as situações que causam danos à ecologia como: poluição, desmatamento, queimadas, extinção de animais e outros.

- Envolver a família na produção de brinquedos feitos com materiais recicláveis, como forma de incentivar e entusiasmar os pais nessa proposta.

(EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura), por meio da brincadeira.

(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho), expressando sensações e descobertas ao longo do processo de observação.

(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.

(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.), levantando hipóteses sobre tais acontecimentos e fenômenos.

(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.

(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais, participando de pesquisas e experiências, nos espaços da instituição e fora dela.

(EI01ET05) Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma e etc).

(EI02ET09) Zelar pelo espaço comum e público, demonstrando cuidado e respeito nos espaços da instituição e fora dela, utilizando-os para o desenvolvimento da aprendizagem.

Metodologia: A educação ambiental deve ser inserida na sociedade ao ponto de ser transformada em sinônimo de cidadania, deve caracterizar uma nova consciência para todos. Sendo assim, apresentaremos músicas relacionadas ao tema;

Confeccionaremos brinquedos com materiais reciclados como “planta, bilboquê, telefone sem fio, pião, carrinho, chocalho, foguete, trenzinho etc, despertando a ideia da reciclagem, oferecendo oportunidade, às crianças, através de suas potencialidades criadoras, reaproveitarem o que seria descartado e conseqüentemente descobrirão os efeitos positivos deste tipo de ação para o meio ambiente.

. Contação de Histórias e dobraduras relacionadas ao tema.

Culminância: Será finalizado com apresentação de uma banda com instrumentos musicais feitos com materiais recicláveis.

Avaliação: Será feita continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.
MUNHOZ, 2004, p. 81.

Tema: Artes

Título: Pequenos artistas e as várias maneiras de ver o mundo

Público Alvo: Berçário II - Maternal I e Maternal II

Duração: Durante todo o ano letivo

Recursos: - Jornais, revistas e panfletos

-Tinta guache

- Giz de lousa

-Massinha de modelar

Justificativa: Esse projeto possibilita o desenvolvimento das atividades artísticas criativas, tendo em vista a importância das artes para a formação da identidade, senso crítico, sensibilidade e expressão da criança, possibilitando o desenvolvimento cognitivo, por ampliar o conhecimento de mundo.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:

(EI01TS04) Conhecer diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.

(EI02TS04) Demonstrar interesse e valorização pelas suas produções e diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.

(EI01TS02) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.

(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, areia, terra, papel machê) explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

(EI01CG05) Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.

(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, arremessar, encaixar, desenroscar, entre outros.

Metodologia: Este projeto irá desenvolver a imaginação, criatividade, habilidade manual e a expressão artística, para que aprendam a organizar sequências, espaços temporais, bem como reconhecer e apreciar obras de arte. Diante disso confeccionaremos brinquedos com sucatas (Joaninha, Gato, Trenzinho, Binóculo, Sapo, Cata Vento, Aranha, Barco, Peixe e Telefone sem fio);

-Desenvolvemos diferentes técnicas de pintura com materiais de fácil acesso as famílias;

- Dobraduras;

- Músicas infantis estimulando assim a expressão artística, elevando a autoconfiança, deixando-a mais segura das suas capacidades para realizarem tarefas futuras;

- Desenhos Livres, onde a escolha das cores, o estilo dos traços ou pinceladas estimulam a auto expressão e suas habilidades artísticas.

Culminância: Será feita uma exposição onde cada professor escolherá um artista para releitura.

Avaliação: Serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.
(ALBINATI, 2009, p. 4).

17. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS:

Na formação continuada o professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e com a formação desenvolverão com mais afinco as competências dos alunos, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

BLOCO 1	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
Concepção de criança e infância	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena	Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

<p>A escrita e leitura na educação infantil</p>	<p>O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.</p>
<p>Em defesa dos direitos da criança na instituição.</p>	<p>Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças portal.mec.gov.br</p>
<p>Artigo 8º DCNEI: A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras criança</p>	<ol style="list-style-type: none">1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

	<p>as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</p> <ol style="list-style-type: none">8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.
<p>Art. 9 DCNEI As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

	<p>elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII</p> <ol style="list-style-type: none">7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
<p>O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica2. Cultura escrita

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

<p>A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.</p> <p>Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.</p> <p>Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas</p> <p>Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento</p>	<ol style="list-style-type: none">3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento4. Currículo e rotina5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BLOCO 3: METODOLOGIA

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

João Amós Comênio (1592 – 1657)

Jean Jacques Rousseau (1712-1778)

Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)

Friedrich Fröebel (1782 – 1852)

Ovide Decroly (1871 – 1932)

Maria Montessori (1870 – 1952)

Celestin Freinet (1896 – 1966)

Jean Piaget (1896 – 1980)

Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)

Edgar Morin (1921 - contemporâneo)

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

PARTE III

18. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA)

ANO 2022	Abertura	Fechamento
Secretaria da Escola	6:40	17:30

19. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS

ANO 2022	Entrada	Saída
Período integral	7:15	17:15
Período parcial manhã		
Período parcial tarde		

20. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2022	250	155

21. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS

A Casa da Criança Santo Antônio, para ano letivo de 2022, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno	Nome do Professor Habilitado
Berçário 2	A	08	Sala 006	Integral	Ana Carolina Pontim Matioli
Berçário 2	B	08	Sala 006	Integral	Viviane Jacqueline de Jesus Vicentini
Berçário 2	C	08	Sala 007	Integral	Luciene Pereira Silva Ferreira
Berçário 2	D	08	Sala 008	Integral	Vera Lucia Dias
Maternal 1	A	12	Sala 001	Integral	Patrícia Cristina Gomes
Maternal 1	B	12	Sala 002	Integral	Keli Cristina Adão de Caries
Maternal 1	C	12	Sala 003	Integral	Lucimar de Castro Reis Bernardes Correa
Maternal 1	D	12	Sala 004	Integral	Girlane Lemos da Silva
Maternal 2	A	15	Sala 013	Integral	Fernanda dos Santos Gomes
Maternal 2	B	15	Sala 013	Integral	Samanta Kelli Dias Monteiro
Maternal 2	C	15	Sala 010	Integral	Lismaete dos Santos Oliveira
Maternal 2	D	15	Sala 009	Integral	Lesiane Cristina de Oliveira Alves
Maternal 2	E	15	Sala 011	Integral	Carla Aparecida Gonçalves

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

PARTE IV

22.CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

TERMO DE ACEITE

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECEBIMENTOS TOTAIS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS


**Departamento de Alimentação Escolar, Logística e Materiais
Divisão de Nutrição Escolar (DNE)**

ESCOLA: Casa da Criança Santo Antônio
Endereço: Rua Padre Euclides nº988-
Bairro: Campos Elíseos-Ribeirão Preto/SP
Email: crechesantoantoniorp@gmail.com/parc.santoantonio@educacao.pmrp.sp.gov.br
Telefone:(16)3625-1083/(16)98162-1192

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável.
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Operar o GAE (Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar).
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldos de entrada e consumo diário).
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, entre outras oferecidas pela DNE-SME.
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Nutrição Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios advindos do Departamento de Alimentação Escolar –SME exclusivamente aos alunos.


Regina Helena Rocha Casquilha
Carimbo e assinatura

Regina Helena Rocha Casquilha
Diretora - RG 7.520.859-3

Ribeirão Preto, 25 de Novembro de 2021.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

23.DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXISTENTES	NECESSÁRIOS
Cadeiras	Portaria	02	-
Armário		01	-
Telefone		01	-
Notebook		06	-
Relógio de Ponto		01	-
Porta cartão de ponto		01	-
Câmera		01	-
Lojinha de biscoitos Mabel		01	-
Ventilador de Teto		01	-
Escrivaninhas		Secretaria	04
Cadeiras	04		-
Frigobar	01		-
Armários	02		-
Impressora	01		-
Mesa impressora	01		-
Rádio	01		-
Computadores	04		-
Radio walk talk	04		-
Ar condicionado	01		-
Ventilador de teto	01		-
Câmera	01		-
Caixa de som amplificada	01		-
Microfone	01		-
Aparelho de som	01		-
Mesa apoio	03		-
Escrivaninha	Coordenação	01	-
Cadeiras		04	-
Armários de Aço		02	-
Arquivo de madeira		02	-
Cofre		01	-
Mesa de Telefone		01	-
Telefone		02	-
Central de Câmeras		01	-
Câmera		01	-
Ventilador de teto		01	-
Ar condicionado		01	-
Pia		01	-
Nichos	Brinquedoteca (pisos inferior)	09	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Brinquedos		Vários	-
Mesinhas	Copinha	10	-
Cadeiras		24	-
Mesa de apoio		01	-
Pia		01	-
Câmera		01	-
Filtro		01	-
Ventilador		01	-
Fogão	Lactário	01	-
Geladeira		02	-
Pia para lavar as mãos		01	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Pia para lavar louça		01	-
Prateleiras		06	-
Bancada		01	-
Mesa apoio		01	-
Micro-ondas		01	-
Câmera		01	-
Utensílios de Lactário			
Mesinhas	Copa Grande	14	-
Cadeiras		34	-
Buffet quente		01	-
Buffet frio		01	-
TV 42'		01	-
Ventilador de Teto		02	-
Câmera		02	-
			-
Pia	Copa Funcionários	01	-
Cadeiras		12	-
Mesas		02	-
Bebedouro elétrico		01	-
Câmera		01	-
Bancadas	Cozinha	03	-
Mesa de apoio		01	-
Forno Elétrico industrial		01	-
Fogão industrial 2 bocas		01	-
Coifa		01	-
Fogão industrial 6 bocas com forno		01	-
Câmera		01	-
Utensílios de Cozinha		-	-
Liquidificador Industrial		01	-
Panela de Pressão		01	-
Fritadeira Elétrica		01	-
Equipamentos de Cozinha		-	-
Freezer	Despensa 1	03	-
Câmera		01	-
Armário de Aço		02	-
Alimentos			-
Geladeira industrial	Despensa 2	01	-
Assadeira Industrial		01	-
Armário embutido		01	-
Estantes		02	-
Freezer		01	-
Câmera		01	-
Utensílios Domésticos		-	-
Alimentos		-	-
Geladeira industrial	Despensa 3	01	-
Prateleiras		02	-
Câmera		01	-
Utensílios Domésticos		-	-
Alimentos		-	-
Secadora industrial	Lavanderia	01	-
Máquina de lavar industrial		01	-
Centrífuga industrial		01	-
Armário de madeira		01	-
Carros de Limpeza		02	-
Mesa		01	-
Máquina de lavar		01	-
Tanquinho		01	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Toalhas de Banho e rosto		200	-
Lençóis		250	-
Pano de Prato		12	-
Toalha de mesa		10	-
Cobertores		200	-
Câmera		01	-
Prateleiras	Almoxarifado 1	03	-
Produtos de limpeza uso diário		-	-
Armário de aço	Almoxarifado 2	02	-
Estoque de alimentos		-	-
Estoque de biscoitos		-	-
Câmera		01	-
Material de limpeza e higiene	Almoxarifado 3	-	-
Prateleiras	Almoxarifado 4	04	-
Brinquedos		-	-
Livros		-	-
Prateleiras	Almoxarifado 5	04	-
Material de escritório/ documentos		-	-
Bancos	Refeitório externo	04 de 10metros/cd	-
Mesas		02 de 10 metros/cd	-
Pia		01	-
Aparador		01	-
Buffet quente		01	-
Buffet frio		01	-
Câmera		02	-
Ventiladores		05	-
Mesas	Sala Funcionários	03	-
Cadeiras		15	-
Câmera		01	-
Ventilador		01	-
Armário de aço	Sala de arquivo	01	-
Armário madeira		01	-
Cadeiras		04	-
Mesa		06	-
Estantes de aço		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Arquivos		-	-
Mesa	Sala de Artes	01	-
Bancos		02	-
Nichos		06	-
Prateleiras de aço		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Material pertinente a sala		-	-
Tv 42'	Sala de TV/Leitura	01	-
Casinha literária (Ecoteca)		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Armário de aço	Sala Pedagogia	01	-
Mesa		01	-
Cadeiras		04	-
Prateleira de aço		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Armário	Sala	01	-
Colchonetes	Tv/Descanso/Expressão	58	-
Tv 65'	Corporal	01	-
Ventilador de teto		04	-
Câmera		02	-
DVD		01	-
Tatames		-	-
Carrinho Palhaço	Brinquedoteca (piso superior)	01	-
Estante Articulada		01	-
Estante de aço bandeja vermelha e azul		02	-
Roupeiro 4/8		01	-
Mesa secretaria painel		01	-
Cadeira plástica azul		01	-
Brinquedos pedagógicos/didáticos		-	-
Tapetes EVA		-	-
Livros		-	-
Câmeras		01	-
Trocador	Sala Berçário 2 A/B	01	-
Chuveiro		01	-
Tanque		01	-
Prateleiras		03	-
Colchonetes		32	-
Tv 32'		01	-
Ventilador de teto		04	-
Câmera		02	-
Brinquedos		-	-
Colchonetes	Sala Berçário 2 C	09	-
Armário de aço		01	-
Estante de aço		01	-
Prateleiras		02	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Colchonetes	Sala Berçário 2 D	24	-
Tv 32'		01	-
DVD		01	-
Armário de aço		01	-
Estante de aço		01	-
Prateleiras		02	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 A	03	-
Cadeirinhas		12	-
Estante de aço		01	-
Colchonetes		12	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 B	03	-
Cadeirinhas		12	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Colchonetes		12	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Armário de aço		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 C	03	-
Cadeiras		12	-
Estante de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		01	-
Armário de aço		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 D	03	-
Cadeiras		12	-
Estante de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		01	-
Armário de aço		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala de Maternal 2 A/B	08	-
Cadeiras		32	-
Estante de aço		02	-
Armários de aço		02	-
Tv 39'		01	-
Ventiladores de teto		03	-
DVD		01	-
Colchonetes		30	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 2 C	04	-
Cadeiras		16	-
Armário de aço		01	-
Estante de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 2 D	04	-
Cadeiras		16	-
Armário de aço		01	-
Estante de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 2 E	04	-
Cadeiras		16	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Armário de aço		01	-
Estante de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	
Brinquedos		-	
Notebook de uso coletivo			Sim
Ventiladores para substituição			Sim

24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

ATIVIDADE/ PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA
Adaptação		X	X	x									Diário
Horta / Comer Faz Bem			X	X	X	X	X	X	X	X	X		Semanal
Eu cresci! / Quem Sou Eu?				x	x	x		X	X	X	X		Diário
Brincando de Interpretar / No Mundo da Imaginação				X	x	x	x	X	X	X	X		Semanal
Água, Terra e Ar / Meio Ambiente			X	X	X	X	X	X	X	X	X		Mensal
Pequenos Artistas /Artes			X	X	X	X	X	X	X	X	X		Mensal

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

PARTE V

25. QUADRO PESSOAL – DOCENTE:

25.1. Quantitativo

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	Nº DA SALA FÍSICA E METRAGEM	Nº DE PROFESSORES HABILITADOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
BERÇARIO II - TURMA A	08	06 – 45,20m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
BERÇARIO II - TURMA B	08	06 – 45,20m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
BERÇARIO II - TURMA C	08	07 – 14,52m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
BERÇARIO II - TURMA D	08	08 – 21,12m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL I - TURMA A	12	01 – 17,00m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL I - TURMA B	12	02 – 17,00m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL I - TURMA C	12	03 – 17,00m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL I - TURMA D	12	04 – 17,00m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL II - TURMA A	15	13 – 44,30m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL II - TURMA B	15	13 – 44,30m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL II - TURMA C	15	10 – 30,20m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL II - TURMA D	15	09 – 30,16m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
MATERNAL II - TURMA E	15	12 – 31,23m ²	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79

25.2. Nominal:

SEGMENTO/TURMA	Nº DE ALUNOS	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	HABILITAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE DIPLOMA DO PROFESSOR DA TURMA	REMUNERAÇÃO
BERÇARIO II - TURMA A	08	Ana Carolina Pontim Matioli	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
BERÇARIO II - TURMA B	08	Priscila Lima Mastromauro Melo	7:15 às 17:15 horas	CLT	Magistério	R\$ 2.836,79
BERÇARIO II - TURMA C	08	Luciene Pereira Silva Ferreira	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
BERÇARIO II - TURMA D	08	Vera Lucia Dias	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

MATERNAL I - TURMA A	12	Patrícia Cristina Gomes	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNAL I- TURMA B	12	Keli Cristina Adão de Caries	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNAL I- TURMA C	12	Lucimar de Castro Reis B. Correia	7:15 às 17:15 horas	CLT	Magistério	R\$ 2.836,79
MATERNAL I- TURMA D	12	Girlane Lemos da Silva	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNAL II - TURMA A	15	Fernanda dos Santos Gomes	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNALII- TURMA B	15	Viviane Jaqueline de Jesus Vicentini	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNAL II TURMA C	15	Lismaete dos Santos Oliveira	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNAL II- TURMA D	15	Lucia Firmo da Silva Dias	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79
MATERNAL II- TURMA E	15	Carla Aparecida Gonçalves da Silva	7:15 às 17:15 horas	CLT	Pedagogia	R\$ 2.836,79

26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS (pessoas contratadas que atuam como apoio de turma):

26.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Berçário 2	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Maternal 1	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Maternal 2	02	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91
Professora Substituta de Educação Infantil	Substituir todas as turmas	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79

26.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades,	Luana Mantovanelli Fernandes Aline Matias	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

	visando o bem estar e saúde dos alunos.				
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem estar e saúde dos alunos.	À contratar	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem estar e saúde dos alunos.	À contratar	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91
Professora Substituta de Educação Infantil	Pedagogia/Responsável pelo desenvolvimento de atividades motoras, lúdicas e bem-estar da criança.	Camila Aparecida da Costa Oliveira	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.836,79
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem estar e saúde dos alunos.	Maria Madalena Paz Silva	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 1.699,91

27. QUADRO PESSOAL – GESTORES (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, etc):

27.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Diretora	01	-	Voluntária	-
Pedagoga	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 3.364,50
Pedagoga	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.936,79

27.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
--------------	---------------------------	------	--------------------------------------	--------------------	-------------

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Diretora	Manter o bom funcionamento da instituição, em suas esferas físicas, material, política, financeiro, administrativo, pedagógica e emocional. Também faz parte de suas atribuições, incentivar, inspirar e motivar sua equipe. Promover a integração entre as escolas, as famílias e a comunidade.	Regina Helena Rocha Casaquia	-	Voluntária	-
Pedagoga	Pedagogia/ Pós-graduação / Acompanha o processo pedagógico da educação infantil, orientações, matriculas de alunos e rotinas administrativas.	Marília Santos de Jesus Souza	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 3.364,50
Pedagoga	Pedagogia/ Pós-graduação / Acompanha o processo pedagógico da educação infantil, orientações	Marília Ribeiro Silva	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.936,79

28. QUADRO PESSOAL – ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS/SERVIÇOS GERAIS:

28.1. Quantitativo

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Assistente de Coordenação	01	8:00 às 17:30	CLT	R\$ 3.999,46
Assistentes Administrativo	02	07:15 às 17:30	CLT	R\$ 2.022,23
Escriturária	01	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 2.142,10
Cozinheira/Lactarista	01	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.729,26
Auxiliar de Cozinha / Lactarista	01	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.521,98
Auxiliar de Limpeza	04	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.468,98
Serviços Gerais	02	07:15 às 17:15 06:30 às 16:18	CLT	R\$ 1.527,71 R\$ 1.633,67

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS n.º 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n.º 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF n.º 56.018.476/0001-04 -

Chefe de Serviços Gerais	01	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.882,53
--------------------------	----	----------------	-----	--------------

28.2. Nominal:

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	NOME	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Assistente de Coordenação	Assessora a coordenação, executa e supervisiona as rotinas administrativas, prestação de contas, confere documentos, opera computador para movimentações bancárias, inserção e atualização de dados.	Silvia Regina Gomes	8:00 às 17:30	CLT	R\$ 3.999,46
Assistentes Administrativo	É responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório.	Irani Marques Nogueira Festucci da Costa - À Contratar	07:15 às 17:30	CLT	R\$ 2.022,23
Escriturária	Faz serviços de banco, atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; conferência de relatórios e documentos; controles atualização/ manutenção de documentos e serviços externos.	Mirleide Santos da Silva	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 2.142,10
Cozinheira/Lactarista	Responsável pelas confecções de pratos quentes, frios e sobremesas	Marilena Anselmo Clemente	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.729,26
Auxiliar de Cozinha / Lactarista	Responsável pela higienização de talheres/pratos e limpeza da cozinha. Responsável em preparar as mamadeiras e higienizar as mesmas.	Marcélia Borges	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.521,98
Auxiliar de Limpeza	Responsável pela limpeza e higienização em todos os ambientes da instituição	- Arlete Leite de Araújo - Ivanilde dos Reis Ferreira de Souza - Rubenia Vanyce Gomes de Lima dos Santos - Antonia Cleonice da Silva - A Contratar	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.468,98
Serviços Gerais	Responsável pela limpeza e higienização em todos os ambientes da instituição/ horta/ manutenção do prédio.	- Renata Fagundes Camargos - Luis Roberto Cruz Tassinari	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.527,71 R\$ 1.633,67
Chefe de Serviços Gerais	Supervisionar o trabalho realizado pela equipe de limpeza e serviços correlatos, liderar e orientar equipes de	Doriana Muniz dos Santos	07:15 às 17:15	CLT	R\$ 1.882,53

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

trabalho, fazer compras de materiais, controlar estoques, uniformes e insumos, estabelecer rotinas de trabalho, entrega de correspondência, transmissão de recados e informações, controlar e distribuir materiais, oportunizar a manutenção de equipamentos e consertos, e demonstrar flexibilidade.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

PARTE VI (Lei Nº 13.019/14)

29. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA

Garantir o acesso à educação infantil para crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1.

Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, universalizou o atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos), para a manutenção desta universalização, desde 2016 a rede municipal vem obtendo suporte junto à rede conveniada.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal da Educação celebra atualmente parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, totalizando 25% dos alunos atendidos na Educação Infantil (Fonte: Campanha Eleitoral do atual Prefeito Municipal Antônio Duarte Nogueira Junior)

Desde o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2022, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

“A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura” (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, página 6,7).

1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 155 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2022.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos

3- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo

4- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4: Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

5- Diariamente, manter registro digital da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário digital de classe por turma

6- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6: Comunicado no grupo via whatsapp de cada turma.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

7- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:
Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria ou dos órgãos de controle e fiscalização.

8- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos executados que mais se destacaram, de cada segmento (Berçário 2, Maternal 1, Maternal 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da escola.

9- Realizar semanalmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:
Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Semanalmente ou quinzenalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor

11- Bimestralmente, realizaremos reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11:
Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12- Realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13- Mensalmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13: Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14- Bimestralmente ou Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às interações da criança e os espaços e os recursos disponíveis.

16- Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 16: Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.

17- Para o início do ano letivo 2022, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo a família efetivamente presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

31. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
2. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
3. Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
4. Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
5. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza e com a cultura, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados.
6. Sempre que necessário asseguramos tempo e espaços, para o diálogo e a escuta cotidiana das famílias.
7. Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.
8. Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado, como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.
9. Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída a máxima segurança das crianças, objetivando que as mesmas sejam acolhidas pela equipe da escola. Na sua despedida que ela seja entregue aos pais ou responsáveis legais ou pessoas autorizadas.
10. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.
11. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

12. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis.
13. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.
14. Promover a formação participativa e crítica das crianças;
15. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
16. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
17. Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.
18. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
19. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
20. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
21. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulem em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
22. Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta dos Pais, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo da participação na proposta pedagógica.

32. **DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À**

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n.º. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n.º 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n.º. 56.018.476/0001-04 -

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

- I. a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- II. utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- III. a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- IV. documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- V. a não retenção das crianças na Educação Infantil.

AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO

- A Instituição deverá estabelecer pelo menos uma forma de avaliação interna institucional, com pesquisa inclusive de satisfação dos usuários (crianças e famílias).

- Além de implantar um sistema próprio de avaliação, a instituição deverá ainda implementar a aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC), o qual o monitoramento e acompanhamento da aplicação será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Núcleo de Apoio Técnico do GEDUC/MP-RP, conforme indicação deste último.

- Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores (as), gestores (as), funcionários (as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros.

- A metodologia de auto avaliação escolar é composta por sete dimensões:

- I. Planejamento institucional;
- II. Multiplicidade de experiências e linguagens;
- III. Interações;
- IV. Promoção da saúde;
- V. Espaços, materiais e mobiliários;
- VI. Formação e condições de trabalho dos (as) professores (as) e demais profissionais;
- VII. Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

A Casa da Criança Santo Antônio realizará:

- Reuniões individuais e coletivas com todos os funcionários;
- Reuniões de Pais;
- Questionário de satisfação do usuário;
- Caixa de sugestões;
- Observação do grau de satisfação/insatisfação do aluno na instituição;

DA AUTO AVALIAÇÃO:

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores (as), gestores (as), funcionários (as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros. A aplicação do instrumento será a premissa da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

PARTE VII

33. PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 15 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2023	Físico e Sistema.

34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

34.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
Despesas com Pessoal (A)	R\$ 1.280.358,00
- Folha de pagamento; - 13o. Salário; - Férias; - Rescisão contratual; - Encargos de: INSS, FGTS, PIS; - Vale Transporte; - FGTS sobre a rescisão de contrato de trabalho. - Horas extras - Vale alimentação - Seguro de vida	R\$ 1.280.358,00
Material de Consumo (B)	R\$ 91.980,00
- Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares;	R\$ 91.980,00

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

<ul style="list-style-type: none">- Material de limpeza e higiene adequados ao desenvolvimento do trabalho da equipe escolar em benefícios dos alunos e manutenção da escola;- Material de escritório em geral;- Gás de cozinha- Material para manutenção e conservação em geral: construção/hidráulico/elétrico/manutenção de pintura, manutenção de pisos, material para manutenção em geral, Caçambas, material para reparos em geral- Brinquedos de uso comum das crianças (play ground, escorregador, vai e vem, triciclo, etc)- Cama, mesa e banho- Utensílios de cozinha- Material educativo e esportivo- Material de E.P.I.'s- Ferramentas: martelo, chave de fenda, grifo, etc- Material Descartável: copos, pratos, talheres, etc	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (C)	R\$ 27.772,00
<ul style="list-style-type: none">- Serviços contábeis;- Formação funcionários;- Prestação de serviços de profissional para capacitação de professores;- Energia elétrica, água, Internet e TV;- Manutenção extintores, computadores, site e câmeras- Monitoramento e manutenção sistema de câmeras;- Dedetização, Desratização e descupinização- Manutenção e limpeza caixa d'água;- Seguro Predial- Manutenção Geral: - pequenos reparos em geral; - manutenção calhas, telhados, paredes, pisos e ferragens; - elétrica; - manutenção de pintura, colocação de grades, portas e janelas; - troca de vidros- Manutenção plataforma cabinada de acessibilidade- Manutenção dos equipamentos de acessibilidade- Prestação de serviços de profissionais habilitados através de contrato de serviços- Serviços de Cartórios- Serviços técnicos externos: Técnico para elaboração de laudos: LTCAT/PPRA/PCMSO/AVCB;Técnico em Informática;etc- Medicina do Trabalho (Multiclínicas)- Taxas Federais/Estaduais e Municipais- Prestadores de Serviço: pedreiros, pintor, carpinteiro, serralheiro, eletricista, vidraceiro, encanador, etc- Prestação de Serviços Profissionais habilitados em Dança/Música/Artes Cênicas	R\$ 27.772,00

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

- Fotocópias e Encadernações	
Despesas de Capital (D)	R\$ 6.360,00
Notebook's/ Ventiladores	R\$ 6.360,00
TOTAL (A + B + C + D)	R\$ 1.406.470,00

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

34.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
JANEIRO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
FEVEREIRO	86%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	6%	R\$ 6,360.00	100%	R\$ 114,828.40
MARÇO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
ABRIL	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
MAIO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
JUNHO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
JULHO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
AGOSTO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.33	0%		100%	R\$ 108,468.40
SETEMBRO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.34	0%		100%	R\$ 108,468.41
OUTUBRO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.34	0%		100%	R\$ 108,468.41
NOVEMBRO	91%	R\$ 98,489.07	7%	R\$ 7,665.00	2%	R\$ 2,314.34	0%		100%	R\$ 108,468.41
DEZEMBRO	95%	R\$ 196,978.23	4%	R\$ 7,665.00	1%	R\$ 2,314.34	0%		100%	R\$ 206,957.57
TOTAL	91%	R\$ 1,280,358.00	7%	R\$ 91,980.00	2%	R\$ 27,772.00	0%	R\$ 6,360.00	100%	R\$ 1,406,470.00

DESPESAS COM PESSOAL (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

MATERIAL DE CONSUMO (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).

SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

35. TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

I. **Email:**

crechesantoantoniorp@gmail.com
parc.santoantonio@educacao.pmrp.sp.gov.br

Site:

www.crechesantoantonio.org

Facebook:

[Creche Santo Antonio](https://www.facebook.com/crechesantoantoniorp)
<https://www.facebook.com/crechesantoantoniorp>

Instagram:

Santoantoniocreche

Ribeirão Preto, 25 de novembro de 2021.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Presidente – RG nº 3.072.237-8

Regina Helena Rocha Casaquia
Diretora – RG nº 7.520.859-3

Marília Ribeiro Silva
Pedagoga – RG nº 35.124.458-x

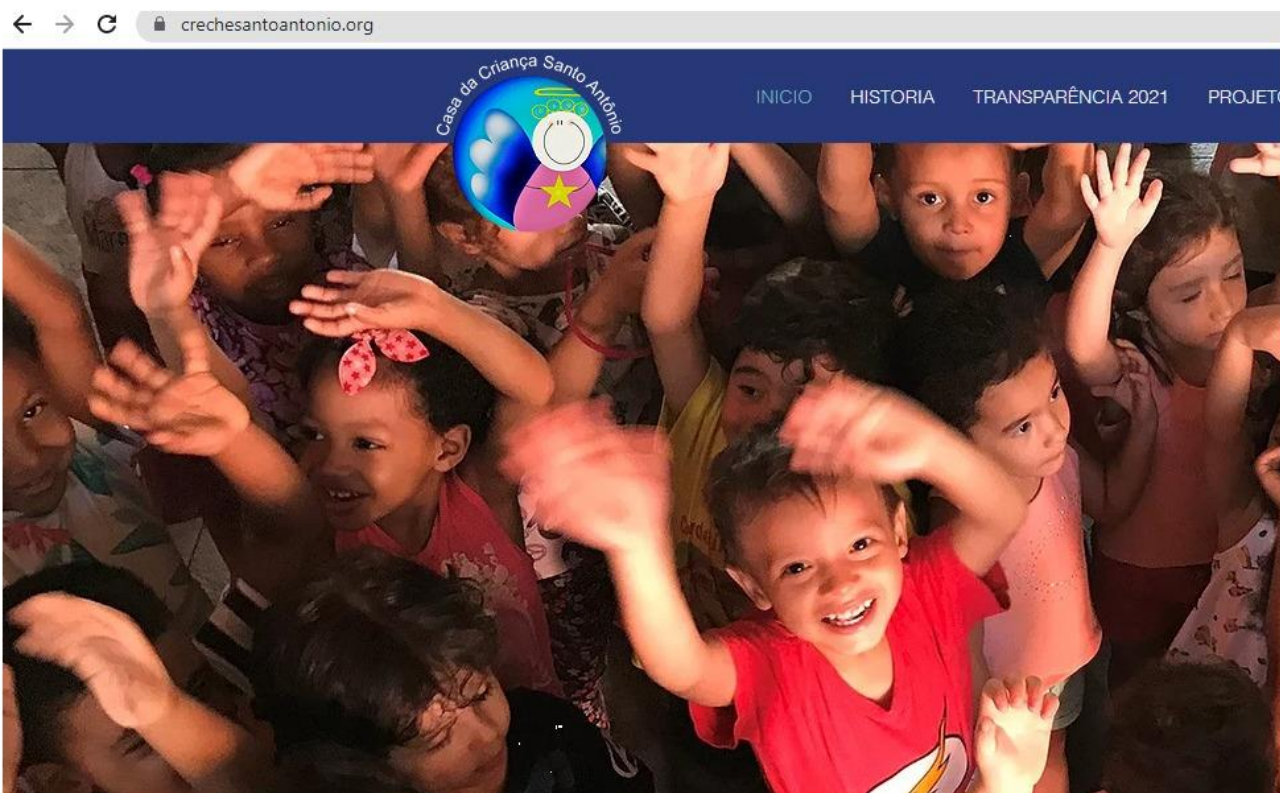
Marília Santos de Jesus Souza
Pedagoga – RG nº 41.745.771-6

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

II. Fotos

SITE



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

FACEBOOK



Creche Santo Antônio

@crechesantoantoniorp · ★ 5 (4 avaliações) · Site educacional

Editar Enviar mensagem

Instagram

Pesquisar



santoantoniocreche

Editar perfil

1.675 publicações 300 seguidores 241 seguindo

Creche Santo Antonio

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

ANEXOS

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

I- **Ato de Autorização de Funcionamento**

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n.º. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n.º 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n.º. 56.018.476/0001-04 -

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2014

Diário Oficial
RIBEIRÃO PRETO - SP

3

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto - CMI, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Municipal nº 2.467 de 08 de setembro de 2011, resolve:

Considerando a deliberação do CMI em plenário no dia 23/10/2014 em reunião extraordinária, Considerando a Resolução 01/2014 que estabelece os critérios para inscrição e registro das Entidades de atendimento ao idoso,

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação dos recursos financeiros para o exercício 2015, delibera: Artigo 1º - Os recursos financeiros captados pela destinação do IR serão aplicados na seguinte proporção:

I - 40% (quarenta por cento) ficarão retidos no Fundo Municipal do Idoso para aplicação a critério definido pelo CMI;

II - 60% (sessenta por cento) serão destinados as Entidades inscritas no CMI, que realizaram a Campanha de Sensibilização.

Artigo 2º - Os demais recursos captados nos termos da Lei nº 2.467/11 nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII serão aplicados conforme critérios do CMI.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE

DIVA GONÇALVES DOS SANTOS PALUCCI - Presidente do CMI

UE 02.10.30

Educação

Secretaria Municipal da Educação

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 07/2014 DE 28/11/2014

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Deliberação CME nº 001/2001, homologada pela Resolução SME nº 008/2001, Resolve:

Artigo 1º - Fica renovada a Autorização de Funcionamento, aprovado o Regimento Escolar e homologado o Projeto Pedagógico das entidades conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação, listadas na planilha anexa.

Artigo 2º - Os diretores das escolas ficam obrigados a manter adequado à legislação em vigor o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DÉBORA VENDRAMINI DURLO - Secretária Municipal da Educação - RG. 3.603.660

ANEXO

PROC. Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	ATENDIMENTO
037	Casa da Criança Santo Antônio	Rua Padre Euclides, 988 - Campos Elíseos	1 a 5 anos
038	Creche Bom Jesus da Esperança	Rua Roque Pippa, 325 - Bonfim Paulista	0 a 5 anos
039	Creche Casa de Emmanuel Benção da Paz	Rua Clemente Santilli, 356 - Jardim Progresso	0 a 5 anos
040	Creche Imaculado Coração de Maria	Rua Monte Alegre, 707 - Monte Alegre	0 a 5 anos
041	Creche Lar Irmã Izolina	Rua Sabatino Del Lama, 75 - Vila Elisa	0 a 5 anos
042	Creche Nossa Senhora de Fátima	Rua Olavo Bilac, 1183 - Jardim América	2 a 5 anos
043	Creche Pingo de Leite	Avenida Luzitana, 710 - Parque Ribeirão Preto	0 a 5 anos
044	Creche Sonho Real	Rua Inácio Salomão, 424 - Parque Industrial Tanquinho	2 a 5 anos
045	Creche Vovó Meca Educação Infantil	Rua Adolfo Leandro, 211 - Geraldo Correa de Carvalho	2 a 5 anos
046	EEL da Creche Modelo da Vila Virgínia	Rua Marajó, 240 - Vila Virgínia	0 a 5 anos
047	EEL Eurípedes Barsanulfo	Rua André Rebouças, 1434 - Ipiranga	0 a 5 anos
048	EEL do Instituto Paulo de Tarso	Avenida Presidente Castelo Branco, 2466 - Jardim Ribeirânia	0 a 5 anos
049	EEL Maria de Nazaré	Rua Romano Coró, 226 - Parque Industrial Tanquinho	0 a 5 anos
050	EEL Pró Família	Rua Júlio Ribeiro, 281 - Jardim Piratininga	2 a 5 anos
051	Lar Escola Aprendizes do Evangelho	Rua Machado de Assis, 691 - Vila Tibério	2 a 5 anos
052	Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro	Rua Espírito Santo, 3093 - Vila Albertina	1 a 5 anos
053	SOBERP Educação Infantil Vida Nova	Avenida dos Andradas, 850 - Jardim Vida Nova	2 a 5 anos
054	Sociedade Beneficente Espírita Nave da Saudade	Rua Maria Cândida, 762 - Jardim Zara	2 a 5 anos
055	Sociedade Espírita Benedito Rosa de Jesus	Rua Uruguai, 255 - Vila Mariana	0 a 5 anos

UE 02.07.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

ATO Nº 395

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 23 e parágrafos, da Lei Complementar 1012/2000, e do § 7º e incisos do artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e artigo 66 incisos e parágrafos da Orientação Normativa Nº 02/2009 do MPAS e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 1228/2014-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **CARMEN LUZIA PIMENTA DE OLIVEIRA** o benefício de pensão por morte do Senhor **DURVAL DE OLIVEIRA**, na proporção de 100% (cem por cento), a partir data do óbito, ou seja, 02 de novembro de 2014.

II - Nos termos do Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.504/2011 os encargos com o pagamento desta pensão correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 396

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, rerratifica o Ato nº 381 de 19 de novembro de

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Sexta-feira, 12 de Novembro de 1999-3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE 04/11/99 - Nº 012/99

O Secretário Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

HOMOLOGAo Plano Escolar para o ano de 1999 da **Casa da Criança Santo Antônio** localizada à **Rua Padre Euclides nº 988 nos Campos Eliseos**.

Excluída jurisdição da Secretaria Municipal da Educação as escolas abaixo relacionadas, em virtude de terem tido sob outra denominação o

funcionamento do Ensino Fundamental autorizado pela Diretoria Regional de Ensino:

- **Escola de Educação Infantil Dente de Leite no Jardim Paulista a partir de 23/01/99.**
- **Escola Infantil Tic-Tac no Ipiranga a partir de 06/02/99.**
- **Comunidade Infantil Ana e Joaquim no Sumarezinho a partir de 23/12/99.**

JOSÉ NORBERTO CALLEGARI
LOPES

Secretário Municipal da Educação
RG. 1.983.494-SSP-SP

Cód. 07.0040-0

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

II- Alvará de Funcionamento e Validade



Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site:
<https://www.juceesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2031221619	28/06/2021	11/09/2019	06/02/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO	56.018.476/0001-04
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA PADRE EUCLIDES, 988	
CAMPOS ELISIOS, Ribeirão Preto - SP CEP: 14085420	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1966.02
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)	1966.02
(M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8511200 - Educação infantil - creche	
8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento	

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DE EMISSÃO: 16/10/2020

TIPO DO

Número IPTU:

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.
- » Atividade permitida no local indicado, conforme projeto aprovado para a atividade requerida.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de

DATA	NÚMERO DE	VALIDA
14/04/2021	AVCB	09/04/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente /

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	28/06/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
28/06/2021		8511-2/00 8800-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
11/09/2019	354340218-851-004834-1-9	06/02/2023	8511-2/00
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
28/06/2021	7078235	28/06/2024	8800-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/06/2021	SPM2031221619	11/06/2024

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

III- Laudo Técnico da Vigilância Sanitária



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354340218-851-004834-1-9	DATA DE VALIDADE: 06/02/2023

Nº PROCESSO:	17.2006.000716.2	Data do Protocolo: 11/09/2019
Nº PROTOCOLO:	033864/2019	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO	
CNPJ / CPF:	56.018.476/0001-04	NÚMERO: 988
LOGRADOURO:	Rua PADRE EUCLIDES	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CAMPOS ELISEOS	
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
CEP:	14085-420	
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 16424638849	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARÍLIA SANTOS DE JESUS SOUZA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 30440267846	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00000000	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

06/02/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1580997730954

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

IV- AVCB – Validade



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 509348

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 108867/3543402/2014

Endereço: RUA PADRE EUCLÍDES

Nº: 988

Complemento: RUA JOÃO RAMALHO

Bairro: CAMPOS ELISEOS

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: CRECHE

Proprietário: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Responsável pelo Uso: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Responsável Técnico: GUILHERME RAFAEL DEFENDI

CREA/CAU: 5070055417

ART/RRT: 28027230210161379

Área Total (m²): 1966,02

Área Aprovada (m²): 1966,02

Validade: 09/04/2024

Vistoriador: 1. SGT PM OSVALDO LIMA NASCIMENTO NETO

Homologação: MAJ PM RODRIGO MOREIRA LEAL

OBSERVAÇÕES: "PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020".



(16) 3610-7022
(16) 99154-2777

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 14 de Abril de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

V- Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovantes do último treinamento da referida Brigada

QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO		
NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
Ana Carolina Pontin Matioli	Varredor	24/01/2020
Arlete leite de Araújo	Varredor	24/01/2020
Camila Aparecida Costa Oliveira	Varredor	24/01/2020
Carla Aparecida Gonçalves	Varredor	24/01/2020
Doriana Muniz dos Santos	Chefe da Edificação	24/01/2020
Fernanda dos Santos Gomes	Varredor	24/01/2020
Girlane Lemos Da Silva	Varredor	24/01/2020
Irani Marques Nogueira Festucci da Costa	Varredor	24/01/2020
Keli Cristina Adão de Caries	Varredor	24/01/2020
Lesiane Cristina de Oliveira Alves	Varredor	24/01/2020
Lismaete dos Santos Oliveira	Varredor	24/01/2020
Lucia Firmo da Silva Dias	Varredor	24/01/2020
Lucimar de Castro Reis Bernardes Correa	Varredor	24/01/2020
Luciene Pereira Silva Ferreira	Varredor	24/01/2020
Marcelia Borges	Varredor	24/01/2020
Maria Madalena Pereira da Paz	Varredor	24/01/2020
Marilena Anselmo Clemente	Líder	24/01/2020
Marilia Ribeiro Silva	Chefe da Edificação	24/01/2020
Marília Santos de Jesus Souza	Coordenador Geral	24/01/2020
Mirleide Santos da Silva	Varredor	24/01/2020
Patrícia Cristina Gomes	Varredor	24/01/2020
Samanta Kelly Dias Monteiro	Varredor	24/01/2020
Silvia Regina Gomes	Varredor	24/01/2020
Vera Lucia Dias	Varredor	24/01/2020
Viviane Jacqueline de Jesus Vicentini	Varredor	24/01/2020

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

